



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

[www.dircereis.sp.gov.br](http://www.dircereis.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce\\_reis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis)

Quinta-feira, 22 de maio de 2025

Ano VII | Edição nº 1153

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
Portarias .....	3
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Extrato .....	3

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dirce Reis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dirce Reis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.dircereis.sp.gov.br](http://www.dircereis.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce\\_reis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Dirce Reis**

CNPJ 65.711.988/0001-42  
Rua Catulo da Paixão Cearense, 415  
Telefone: (17) 3694-8300  
Site: [www.dircereis.sp.gov.br](http://www.dircereis.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce\\_reis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis)

#### **Câmara Municipal de Dirce Reis**

CNPJ 01.666.928/0001-72  
Rua José de Alencar, 2325  
Telefone: (17) 3694-1141  
Site: [www.camaradircereis.sp.gov.br](http://www.camaradircereis.sp.gov.br)

#### **Instituto de Previdência Municipal de Dirce Reis**

CNPJ 04.864.270/0001-00  
Rua Catulo da Paixão Cearense, 415  
Telefone: (17) 3694-8300  
Site: [www.ipremdircereis.sp.gov.br](http://www.ipremdircereis.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dirce Reis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.dircereis.sp.gov.br](http://www.dircereis.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce\\_reis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Quinta-feira, 22 de maio de 2025

Ano VII | Edição nº 1153

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

### DECRETO Nº 2.247, DE 22 DE MAIO DE 2025.

*(Declaração de área urbana de utilidade pública, para fins de desapropriação em favor do Município de Dirce Reis, Estado de São Paulo, do imóvel que menciona, com destinação para a construção de Conjunto Habitacional de Casas Populares).*

**PROF. MARCELO JOSÉ BERNARDO**, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, a área de 24.200 metros quadrados, nos termos do croqui e memorial descritivo, a ser desmembrada, de uma área maior, objeto da Matrícula nº 39.970, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jales-SP, pertencente a: **EDEVIR ALBUQUERQUE**, titular do RG nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\* SSP/XX e do CPF nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*, brasileiro, empresário, solteiro, residente e domiciliado na Cidade e Comarca de Jales, deste Estado, para a **CONSTRUÇÃO DE CONJUNTO HABITACIONAL DE MORADIAS POPULARES**:

**DESCRIÇÃO DA ÁREA TOTAL:** Denominada Estância São Manoel: "Inicia-se a descrição desse perímetro em um marco cravado na margem da Rodovia Dirce Reis/Jales, na divisa com terras de Luiz Carlos Cervantes Gerez e outro (sucessores de Eduardo Cavalin), deste segue confrontando com estes últimos, com o seguinte rumo e distância: 83°07'0"SE (789,90m); deflete a direita e segue confrontando com terras de Francisco Molina Fernandes (sucessor de Eduardo Cavalin), com o seguinte rumo e distância 19°58'0"SW (737,60 m); deflete a direita e segue confrontando com terras de Sebo Jales-Indústria e Comércio de Animais LTDA e Prefeitura municipal de Dirce Reis (sucessores de Eduardo Cavalin), com o seguinte rumo e distância: 72°02'0"NW(421,90m); deflete a esquerda e segue confrontando com a rua Aparecido Madalosso (antiga Estrada Municipal Dirce Reis/Pontalinda), com o seguinte rumo e distância: 76°18'0"NW (13,00m); deflete a direita e segue confrontando com a Parte "A", pertencente a Edevir Albuquerque, com os seguintes rumos e distâncias; 12°48'0"NE (25,00 m); 76°18'0"NW ( 287,82 m), ponto onde encontra novamente a margem da rodovia Dirce Reis/Jales, deflete a direita e segue margeando a referida rodovia ,com os seguintes rumos e distâncias; 12°48'0"NE (476,00m); 09°13'0"NE (126,00m), onde encontra o marco

em que teve início este roteiro".

### DESCRIÇÃO DA ÁREA PRETENDIDA:

Distância (Metros)	Rumo				Azimute			Vante	Confrontante
	(Grau)	(Minutos)	(Segundos)	(Direção)	(Graus)	(Minutos)	(Segundos)		
789,90	83	7		SE	96	52	60	2	Francisco Molina Fernandes (sucessor de Eduardo Cavalin)
737,60	19	58		SW	199	58	0	3	Sebo Jales - Indústria e Comércio de Animais LTDA e Prefeitura Municipal de Dirce Reis
421,90	72	2		NW	287	57	60	4	Rua Aparecido Madalosso (antiga estrada Dirce Reis a Pontalinda)
13,00	76	18		NW	283	41	60	5	Parte A Pertencente a Edevir Albuquerque
25,00	12	48		NE	12	48	0	6	Parte A Pertencente a Edevir Albuquerque
287,82	76	18		NW	283	41	60	7	Parte A Pertencente a Edevir Albuquerque
476,00	12	48		NE	12	48	0	8	Margem Rodovia Dirce Reis/Jales
126,00	9	13		NE	9	13	0	9	Margem Rodovia Dirce Reis/Jales

### Área total de 24.200 metros quadrados de terra.

**Art. 2º.** A presente área será destinada a abrigar Conjunto Habitacional de Moradias Populares, com totalidade de 24.200 m<sup>2</sup> de terras não edificante, área objeto da matrícula nº 39.970, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Jales-SP.

**Art. 3º.** A presente desapropriação é declarada de utilidade pública nos termos do Artigo 2º do Decreto-Lei nº 3.365/41.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto, correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas em Lei. A aquisição será instituída por escritura pública, em havendo acordo ou anuência do proprietário, ou judicialmente na hipótese contrária.

**Art. 5º.** Havendo acordo quanto ao preço e ao pagamento, as aquisições far-se-ão por qualquer das formas previstas no Código Civil Brasileiro, uma vez satisfeitas as seguintes exigências:

**I** - Que o preço não ultrapasse o respectivo laudo de avaliação;

**II** - Que o proprietário, apresente as certidões negativas, que provem não existirem quaisquer ônus sobre o imóvel expropriado.

**Art. 6º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Manoel de Souza", em 22 de maio de 2025.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Quinta-feira, 22 de maio de 2025

Ano VII | Edição nº 1153

Página 3 de 3

### PROF. MARCELO JOSÉ BERNARDO

Prefeito do Município

Registrado e publicado, conforme legislação pertinente na data supra:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

#### Portarias

#### **PORTARIA Nº 88, DE 19 DE MAIO DE 2025.**

*(Designa Comissão para Avaliação de Imóvel Rural para fins de desapropriação por necessidade e utilidade pública e dá outras providências).*

**PROF. MARCELO JOSÉ BERNARDO**, Prefeito do Município de Dirce Reis, SP, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR**, sob a presidência do primeiro, os servidores **DAVI ALBERTO DE LIMA BENZATTI**, RG nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\* SSP/XX, CPF nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, efetivo no cargo de Motorista, **JAIME DOS SANTOS**, RG nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\* SSP/XX, CPF nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, efetivo no cargo de Motorista, e **CARLOS ANTONIO BENZATTI FILHO**, RG nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\* SSP/XX, CPF nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, efetivo no cargo de Tratorista, para compor a Comissão de Avaliação, incumbida de proceder à avaliação do imóvel rural, conforme confrontações descritas no artigo 2º desta Portaria.

**Art. 2º.** O imóvel a ser avaliado se localiza à margem da Rodovia Dirce Reis/Jales, na divisa com as terras de Luiz Carlos Cervantes Gerez e outro (sucessores de Eduardo Cavalin), e, a partir deste ponto, segue confrontando com os referidos sucessores, com rumo de 83°07'0" SE e distância de 789,90 metros; deflete à direita e prossegue confrontando com terras de Francisco Molina Fernandes (sucessor de Eduardo Cavalin), com rumo de 19°58'0" SW e distância de 737,60 metros; deflete novamente à direita e segue confrontando com terras da Sebo Jales - Indústria e Comércio de Animais LTDA e com área da Prefeitura Municipal de Dirce Reis (sucessores de Eduardo Cavalin), com rumo de 72°02'0" NW e distância de 421,90 metros; deflete à esquerda e segue confrontando com a Rua Aparecido Madalosso (antiga Estrada Municipal Dirce Reis/Pontalinda), com rumo de 76°18'0" NW e distância de 13,00 metros; deflete à direita e segue confrontando com a Parte "A", pertencente a Edevir Albuquerque, com os seguintes rumos e distâncias: 12°48'0" NE por 25,00 metros e, em seguida, 76°18'0" NW por 287,82 metros, ponto em que reencontra a margem da Rodovia Dirce Reis/Jales; deflete à direita e acompanha a referida rodovia com os seguintes rumos e distâncias: 12°48'0" NE por 476,00 metros e 09°13'0" NE por 126,00 metros,

encerrando-se no marco inicial descrito neste roteiro.

**Art. 3º.** Os serviços prestados por força desta portaria não serão remunerados, sendo considerados serviços relevantes prestados ao município.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de maio de 2025.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário e, especialmente, a Portaria nº 85, de 14 de maio de 2025.

Dê ciência, registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Prefeito Manoel de Souza", em 19 de maio de 2025.

### PROF. MARCELO JOSÉ BERNARDO

Prefeito do Município

Registrada e publicada, conforme legislação pertinente, na data supra:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

#### Licitações e Contratos

#### Extrato

#### **Extrato - 1º Aditamento - Ata de Registro de Preços nº 29/2024**

Contratante: Prefeitura Municipal de Dirce Reis

Contratada: TGS Energia Unipessoal Ltda

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de luminária tipo pública de led no município de Dirce Reis - SP.

Prorrogação do prazo contratual: de 12 (doze) meses - Alteração da razão social e do endereço da contratada

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 03/2024 - Processo nº 25/2024

Data: 14/05/2025